

## DESPACHO

NÚMERO: 018/2022

DATA: 12/09/2022

---

ASSUNTO: Criação do Núcleo da Vacinação da Direção de Serviços de Prevenção da Doença e Promoção da Saúde

---

A vacinação ao longo da vida, tem como finalidade erradicar, eliminar ou controlar doenças infecciosas, contribuindo para a franca redução da morbilidade e da mortalidade, principalmente na infância, sendo considerada uma das medidas de Saúde Pública com melhor relação custo-efetividade.

No ano de 1965 foi criado o Programa Nacional de Vacinação (PNV). Com mais de 50 anos, o PNV está em permanente revisão e melhoria, visando vacinar o maior número de pessoas com as vacinas mais adequadas, o mais precocemente possível, promovendo a proteção individual e como uma mais-valia para a saúde pública.

Os desafios atuais no âmbito da vacinação e das doenças transmissíveis evitáveis pela vacinação impõem uma reestruturação interna de forma a melhor adequar a resposta às novas exigências, tendo em conta os resultados em saúde já alcançados.

A recente experiência das emergências em saúde pública, reforçou a importância da vacinação como um instrumento essencial para a preservação de vidas humanas, trazendo novos desafios que precisam ser acautelados no domínio da saúde pública.

Destaca-se na alínea 2 da Base 1 da Lei de Bases da Saúde, aprovada pela Lei n.º 95/2019, de 4 de setembro, que “o direito à proteção da saúde constitui uma responsabilidade conjunta das pessoas, da sociedade e do Estado e compreende o acesso, ao longo da vida, à promoção, prevenção, tratamento e reabilitação da saúde”.

O Decreto Regulamentar n.º 14/2012, de 26 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 69/2017, de 16 de junho, aprovou a orgânica da Direção-Geral da Saúde (DGS), doravante, designada por DGS, tendo sido, posteriormente, aprovada a Portaria n.º 159/2012, de 22 de maio, alterada pela Portaria n.º 247/2017, de 4 de agosto, que fixou a estrutura nuclear e estabeleceu as respetivas competências, entre as quais, as da Direção de Serviços de Prevenção da Doença e Promoção da Saúde (DSPDPS).

A DGS tem por missão regulamentar, orientar e coordenar as atividades de promoção da saúde e prevenção da doença, estando nas suas atribuições a emissão de normas e orientações, bem como desenvolver e promover a execução de programas de saúde pública.

Para o cumprimento deste desígnio e, de acordo com a Portaria n.º 159/2012, de 22 de maio, a DSPDPS tem por missão orientar, coordenar e acompanhar as atividades de prevenção e controlo de doenças transmissíveis, incluindo o PNV.

Assim, é estabelecido o Modelo de Governação do PNV, coordenado, a nível nacional, pela DGS, bem como de outras estratégias vacinais para a proteção da saúde pública, pela Portaria n.º 248/2017, de 4 de agosto.

Adicionalmente à prática verificada ao longo dos anos, impõe-se a necessidade de adequar as competências no contexto da organização interna da DSPDPS desta Direção-Geral.

Neste contexto, foi identificada a necessidade de criar uma estrutura facilitadora da coordenação, planeamento, monitorização e avaliação da vacinação, e que permita fundamentar a tomada de decisão no âmbito da vacinação.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, dos n.ºs 5 e 8 do artigo 21.º e n.º 2 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, e do artigo 6.º da Portaria n.º 159/2012, de 22 de maio, alterada pela Portaria n.º 247/2017, de 4 de agosto, determino:

1. A criação do Núcleo da Vacinação, que integra as seguintes áreas:
  - a. Programa Nacional de Vacinação;
  - b. Vacinação contra a COVID-19;
  - c. Vacinação contra a Gripe;
  - d. Vacinação do Viajante e outras vacinas.
  
2. Constituem funções do Núcleo da Vacinação:
  - a. Propor a definição ou alterar de estratégias de vacinação, ouvidas as Comissões Técnicas de Vacinação e outros peritos;
  - b. Planear a implementação e divulgação das estratégias de vacinação;
  - c. Elaborar, divulgar e promover a aplicação de documentos técnico-normativos, nomeadamente normas e orientações, e outros documentos técnicos no âmbito da vacinação, para a implementação das estratégias de vacinação aprovadas, garantindo a equidade e o acesso à vacinação;
  - d. Promover planos e ações de comunicação e de formação, para profissionais de saúde e para o cidadão;
  - e. Coordenar, acompanhar, apoiar e monitorizar o desenvolvimento e a execução das estratégias de vacinação e definir o respetivo modelo de avaliação e monitorização;
  - f. Articular, a nível nacional, com os diferentes parceiros, a promoção da vacinação;
  - g. Definir os aspetos técnicos relacionados com as vacinas e a vacinação, sem prejuízo das competências específicas de outras instituições, nomeadamente do INFARMED, I. P.;

- h. Propor e apoiar tecnicamente a aquisição de vacinas a nível nacional, para os serviços do SNS e outros, desde que devidamente protocolados;
  - i. Avaliar o impacte das estratégias de vacinação na morbilidade e mortalidade pelas doenças abrangidas, em articulação com a Divisão de Epidemiologia e Estatística no âmbito da Direção de Serviços de Informação e Análise (DSIA) da DGS e outras instituições parceiras;
  - j. Participar e representar Portugal, a nível internacional, em matérias relacionadas com a vacinação;
  - k. Propor e definir os critérios técnicos para a constituição de reservas estratégicas nacionais de vacinas, quando necessário.
3. Para exercer estas competências, o Núcleo da Vacinação da DGS suporta-se tecnicamente nos pareceres das Comissões Técnicas e outros grupos de peritos, nomeados para o efeito.
4. O presente Núcleo exerce as suas funções em articulação com as outras unidades orgânicas da DGS, principalmente com a DSIA e o Centro de Emergências em Saúde Pública (CESP) e com as outras instituições a nível nacional e internacional, de acordo com o previsto na Portaria nº 248/2017, de 4 de agosto.
5. O presente núcleo encontra-se na estrutura da DSPDPS, e tem a seguinte constituição:
- a. Diana Raquel da Silva Costa, Coordenadora;
  - b. Teresa Maria Alves Fernandes, Coordenadora-Adjunta;
  - c. Ana Sofia Ribeiro da Rocha Casal;
  - d. Maria Carla Ferreira de Matos;
  - e. Consultores da Direção-Geral da Saúde para a área da vacinação, para além dos membros das Comissões Técnicas de Vacinação e de outros grupos de peritos nomeados para o efeito:
    - Ana Paula Ferraz Marques;
    - Elisabete Gonçalves Serrada;
    - Mara Pereira Guerreiro;
    - Maria Etelvina Sousa Calé;
    - Miriam dos Santos França;
    - Paula Maria Várzea Ferreira Valente.



Graça Freitas

Diretora-Geral da Saúde

